



DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA N° 0806/2023 (MONITORAMENTO)

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA declara que, com base nos dados informados abaixo:

- Usuário: **SAMARCO MINERAÇÃO S.A.**
- CNPJ: **16.628.281/0006-76**
- Tipo de uso/interferência: **POÇO TUBULAR RASO (POÇO 02)**
- Situação: **MONITORAMENTO**
- Coordenadas (UTM Zona 24K, DatumWGS-84): **334886 E / 7702476 N**
- Profundidade do poço: **17 m**
- Município: **Anchieta**
- Região Hidrográfica: **Bacia do Rio Benevente**
- Finalidade(s): **MONITORAMENTO / AMOSTRAGEM DE ÁGUA**

O presente uso foi cadastrado e se encontra regular conforme *caput* do Art. 2º da Resolução Normativa nº 007, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e seguiu os procedimentos e critérios dispostos na Instrução Normativa Agerh nº. 002, de 30 de agosto de 2019.

O requerente se responsabiliza pelas informações prestadas sobre as características e finalidades do uso de recurso hídrico subterrâneo cadastrado.

Esta Declaração refere-se apenas ao uso da água subterrânea e não se refere à regularidade da construção e localização do poço, bem como não dispensa nem substitui a obtenção, pelo usuário, de alvarás e/ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e/ou municipal.

Protocolo de Identificação: 2023.0806.7540.8325



CONDICIONANTES:

1. Em caso de crise hídrica no estado do Espírito Santo ou em determinadas bacias hidrográficas do Estado, deverão ser observadas e atendidas as Resoluções Agerh vigentes que tratam das restrições de uso de recursos hídricos.
2. Caso ocorra o encerramento definitivo do uso, o poço deverá ser tamponado e a Agerh comunicada do fato para que seja dado baixa do uso no Cadastro Estadual de Usuários de Água Subterrânea.
3. Para fins de fiscalização, manter cópia dessa Declaração (frente e verso) em local de fácil acesso e próximo à captação de água.
4. Se a situação de uso informado nessa Declaração alterar para a condição de captação regular (ativa), fica o usuário obrigado a regularizar o uso conforme as normativas vigentes.

Data do envio eletrônico: 21/09/2023

Validade: SEM VENCIMENTO

(Art. 11, §§ 3º e 4º da IN Agerh 02/19, devendo ser observada a condicionante nº. 04)

Protocolo de Identificação: 2023.0806.7540.8325

Essa Declaração só é válida quando acompanhada de documento oficial e original com o número do CPF ou CNPJ.

DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA N° 0806/2023 (MONITORAMENTO)

A autenticidade dessa Declaração pode ser verificada pelo seguinte endereço eletrônico: https://agerh.es.gov.br/declaracao_ceas_consulta_2023